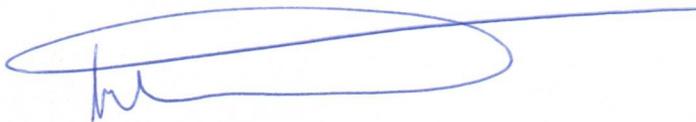


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 (dezenove)  
dias do mês de fevereiro de 2021.



---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão dos servidores abaixo elencados para o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, sendo eles:

- 1- **ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO**, inscrita no CPF/MF 816.605.611-91, em Função Comissionada de Assistente FC-2, com Lotação na Vara do Trabalho de Luziânia – GO;
- 2- **LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF 414.438.961-87, em Função Comissionada de Assistente FC-2, com Lotação na Vara do Trabalho de Luziânia – GO;
- 3- **ZÉLIA SOARES BOTELHO MEIRELES**, inscrita no CPF/MF 906.552.651-04, em Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-5, com Lotação na Vara do Trabalho de Luziânia – GO.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º é ônus para o Órgão Cessionário, e inicia-se a partir do dia 04 de janeiro de 2021 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.